

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2020

Credenciamento de Correspondentes para operacionalização do programa de Microcrédito Produtivo Orientado da AgeRio

Esclarecimento nº 05

1 Pergunta (25/06/2020):

“(...) Boa noite!

Gostaria de entender melhor quais documentos necessários para me credenciar, estou enviando em anexo meu certificado MEI e a CNDT, a CND não estou conseguindo emitir. (...)”

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

a) Relativamente ao pedido de esclarecimento formulado, primeiramente informamos que as certidões de regularidade fiscal, indicadas no item 9.3 do Edital, são exigidas para qualquer tipo de entidade (inclusive para o Microempreendedor individual – MEIs) e, portanto, não poderão ser dispensadas.

b) O Microempreendedor Individual – MEI deve possuir o documento “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI”, em que consta o número de CNPJ. Este número de CNPJ é que deverá ser utilizado para a emissão de todas as certidões de regularidade fiscal exigidas pelo Edital.

b.1) Nos cabe informar, ainda, que no ano de 2019 foi realizado, com sucesso, processo de credenciamento pela AgeRio em que “MEIs” também puderam participar e não foram observadas dificuldades na emissão de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, incluindo as certidões de regularidade fiscal.

c) Vale reforçar que os documentos a serem apresentados constam no Edital, incluindo, especialmente, os itens 9 (e demais subitens vinculados), os Anexos II, III, IV, V, VI e XIII, e itens 9, 10, 11, 12 e 13 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), mas sem prejuízo de outras exigências que constam do instrumento convocatório.

c.1) Todos os requisitos necessários à participação dos interessados no Credenciamento estão contidos no Edital e respectivos anexos, todos constantes do sítio eletrônico da AgeRio, na área de “Transparência”, “Contratações e Licitações” (<https://www.agerio.com.br/contratacao-e-licitacao/>).